



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2695/2017

Humaitá RS, 08 de agosto de 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR O PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA REALIZADO EM LAJEADO ALVORADA NO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ EM 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento da premiação do campeonato municipal de bocha realizado em Lajeado Alvorada no Município de Humaitá, RS, no ano de 2017.

Parágrafo Único – O valor total da premiação descrita no caput será de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a ser pago da seguinte maneira:

1º Lugar: R\$ 1.000,00;

2º Lugar: R\$ 700,00;

3º Lugar: R\$ 400,00.

Art. 2º - A premiação poderá ser retirada pelos presidentes das localidades de acordo com o lugar de classificação, a partir do dia 09-08-2017, na Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante apresentação do vale.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento em vigor na Secretaria Municipal do Esporte.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, aos 08 dias do mês de agosto de 2017.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Wegmann
VANESSA WEGMANN
Secretaria Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL

De 08/08/17 à 05/09/17
Wegmann
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO